



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 90/DAGES, de 15 de julho de 2014.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARILÚCIA MACÊDO NINGELESKI, Administradora, NS-B.IV, matrícula nº 1479725, e, em seus impedimentos, a servidora SOLANGE DE SOUSA CORDEIRO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0443324, para fiscalizarem o Contrato nº 050/2014, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

Diretor

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 189/CGGP, de 10 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 14 de julho de 2014, de modo que onde se lê: “matrícula nº 1850494, por motivos particulares”, leia-se: “matrícula nº 1850494, pelo período de 3 (três) anos, por motivos particulares”.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 188/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de julho de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.0541682013-722, objeto da Portaria nº 128/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 16/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor